

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Segue análise dos recursos da Prova Prática interpostos pelos candidatos, referentes ao Concurso Público para o Provimento de Cargos Efetivos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

Nome do(a) Candidato(a): DENIS BRANDL

Inscrição: 158287

Cargo: Analista de Sistemas

ANÁLISE: A inconsistência foi identificada durante a resolução da prova sendo todos os candidatos informados do procedimento a ser adotado (princípio da isonomia, não havendo prejuízo a nenhum candidato). Ademais, em se mantendo a resolução conforme o enunciado, a citada inconsistência poderia gerar um resultado diferente do esperado, porém não mudaria a sentença SQL elaborada.

PARECER: Recurso Indeferido.

Nome do(a) Candidato(a): FELIPE EDUARDO CHRIST

Inscrição: 158285

Cargo: Analista de Sistemas

ANÁLISE: Questão 2: A solução para a questão não possibilita a apuração do resultado esperado. Os critérios descritos no item 25.14.12.7 do edital foram considerados. A simples utilização de um comando da Linguagem SQL (sintaxe) não possibilita aferir o conhecimento técnico do candidato. Recurso indeferido.

Questão 4: Quanto aos critérios estabelecidos no edital, eles foram considerados. No entanto, são eles que diferem as questões, pois cada problema computacional se torna diferente um do outro de acordo com o que se avalia em termos de critérios ou aspectos técnicos/conceituais.

Após revisar a pontuação da questão, entende-se que parte da completude será considerada. Já no que diz respeito ao conhecimento técnico e habilidade de reportar a solução eles estão atrelados ao uso de boas práticas de programação (Modularização, Declaração de variáveis, Input de dados, Validação da entrada/tratamento de erros). Nesses quesitos, a solução proposta apresenta alguns problemas conceituais e estruturais de codificação tais como a própria criação de atributos (desnecessária), passagem de parâmetros / erro de compilação (sintaxe errada), além dos itens citados pelo candidato. Sendo assim, considerando a particularidade computacional da questão, de acordo com os critérios do edital, ela será mantida e a pontua-

ção do candidato revisada com acréscimo de 0,50 (zero, cinco) pontos. Recurso Deferido.

PARECER: Recurso Deferido parcialmente.

Nome do(a) Candidato(a): FREDERICO MEDEIROS DE PAIVA

Inscrição: 158446

Cargo: Analista de Sistemas

ANÁLISE: Em relação a correção, as quatro (4) questões foram corrigidas em sua plenitude. Após o recebimento deste recurso, elas foram novamente revisadas pela banca examinadora. Ao qual, manteve a pontuação inicial.

Quanto a entrega/apresentação das respostas, elas poderiam ser feitas na folha de prova ou através de arquivos digitais ou de forma mista conforme o próprio candidato ressalta em seu requerimento citando o texto do edital: “25.14.2.6 O candidato deverá anotar suas considerações e respostas na folha de prova que será devolvida aos avaliadores ao final do tempo de avaliação. A critério dos avaliadores, poderão ser recolhidos na ocasião, arquivos digitais gerados no ambiente preparado pela banca do concurso, e que possam ser necessários para a correção da prova.”.

Quanto aos aspectos relacionados a transparência, eles estão em constante processo de melhorias e serão revistos pela comissão. No entanto, todos os candidatos que solicitaram, tiveram acesso à prova para formular eventuais recursos.

PARECER: Recurso Indeferido.

Nome do(a) Candidato(a): HENRIQUE NEVES DA SILVA

Inscrição: 158990

Cargo: Analista de Sistemas

ANÁLISE: Segue contra-argumento das questões ao qual o candidato NÃO alcançou a nota máxima.

Questão 02: A solução para a questão não possibilita a apuração do resultado esperado. Os critérios descritos no item 25.14.12.7 do edital foram considerados. Recurso Indeferido.

Questão 03: Em ambos os casos faltam elementos essenciais para atender a completude e aspectos técnicos da resolução/enunciado. Recurso Indeferido

PARECER: Recurso Indeferido.

Nome do(a) Candidato(a): RENAN CAVALCANTI FILGUEIRAS DE SOUZA

Inscrição: 158847

Cargo: Analista de Sistemas

ANÁLISE: Questão 2: A solução para a questão não possibilita a apuração do resultado esperado. Recurso indeferido.

Questão 3 A e B: Em ambos os casos faltam elementos essenciais para atender a completude e aspectos técnicos da resolução/enunciado. Recurso indeferido.

Questão 3 B: Não foram atribuídas as notas máximas nesses itens pois eles não estão seguindo os padrões definidos na linguagem Java ou não existem. Por exemplo, praticamente todos os atributos estão definidos como públicos. Tal definição quebra o princípio/conceito de encapsulamento de objetos. No que diz respeito aos

métodos, nem todos estão presentes pois faltam classes. Além disso, a assinatura não atende corretamente a definição da linguagem. Recurso Indeferido.

Questão 3 B: Apesar de estar representado de forma ilegível, o referido relacionamento consta na resolução. A pontuação do candidato foi revisada e teve acréscimo de 0,15 (zero, quinze) pontos. Recurso Deferido.

PARECER: Recurso Deferido parcialmente, conforme análise acima.

Nome do(a) Candidato(a): MARIO RAJá MICHEL

Inscrição: 158288

Cargo: Técnico em Refrigeração

ANÁLISE: O objetivo da prova prática para técnico de refrigeração na FURB é avaliar a habilidade do candidato, na manutenção de equipamentos de refrigeração e similares. Para tanto, foi elaborada uma prova prática contendo situações similares às demandas existentes na universidade.

O tempo definido para execução das tarefas foi determinado pela experiência prática de instalação de equipamentos na universidade e outras avaliações equivalentes já ocorridas.

Junto com cada candidato, foi lida a prova e explicado exatamente o que era necessário fazer em cada questão.

Todas as questões estavam pré-preparadas para a execução, visando facilitar a tarefa por parte do candidato. Cito como exemplo, os tubos para solda já estavam fixos em uma morsa na bancada, o equipamento do tipo Split já estava pré-fixado a um suporte com suas carenagens abertas e o equipamento do tipo janelheiro estava em bancada aberto.

Também cabe salientar que todo o ambiente de execução da prova prática, foi apresentado aos candidatos, explicado cada questão até não haver dúvidas por parte dos mesmos. Foram apresentadas todas as ferramentas e materiais necessários e disponíveis para a execução das tarefas, bem como os locais onde se encontravam. Vale lembrar que os equipamentos e materiais estavam separados por tipo, visando facilitar o uso pelo candidato.

Todo este preparo já foi feito com antecedência, pois o objetivo da prova prática é avaliar o real conhecimento técnico/prático do candidato nos quesitos de maior importância e complexidade, demonstrando assim se o candidato possui a prática desejada.

Antes do início da prova, foi questionado a cada candidato se ainda restava alguma dúvida, não havendo dúvidas e o candidato se sentiu pronto para o início da prova, a mesma se iniciava durante um tempo máximo de até 1h 45 min.

Durante a execução da prova foram avaliados vários quesitos técnicos em cada questão, inclusive a habilidade do candidato em otimizar o tempo disponível na execução das atividades propostas.

Além disto, outros candidatos concluíram total e parcialmente as questões propostas.

No item 4 da prova prática, o candidato utilizou um tempo muito superior a média utilizada por outros candidatos na resolução desta questão, comprometendo assim as demais tarefas.

Sendo assim, concluímos que, para este cargo especificamente, indeferimos o recurso apresentado.

PARECER: Recurso Indeferido.

Blumenau, 05 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Anna Rossário Freitag Kopper
Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas